



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.133, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de CREDITO ESPECIAL e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as alterações da Lei nº 1098/2025, de 29 dezembro de 2025 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2026-2029, para atender as despesas constantes na presente proposta orçamentária e que possa contemplar os objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício de 2026.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1.046/2025, de 27 de junho de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender aos objetivos e metas constantes na presente proposta orçamentária.

Art. 3º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1099/2025, de 29 de dezembro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º – Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de CRÉDITO ESPECIAL a LOA/2026, no montante de **R\$ 4.772.000,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil reais)**, destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
07.1	SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
10.301.2004.20	MANTER A EXECUÇÃO DE EMENDAS DA ATENÇÃO PRIMARIA – PAP		
6	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde</i>		
3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado - EA		100.000,00
3.1.90.11.	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil - EA		300.000,00
3.3.90.30.	Material de Consumo - EA		1.650.000,00
3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - EA		2.400.000,00
3.3.90.93.	Indenizações e Restituições		1.000,00
	TOTAL		4.451.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
07.1	SECRETARIA DE SAUDE – FMS		
10.302.2004.20	MANTER A EXECUÇÃO DE EMENDAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDA		
6	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde</i>		
3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado - EA		200.000,00
3.3.71.70.	Contribuição ao Consorcio Intermunicipal de Saúde - Cisco - EA		120.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.93.0	Indenizações e Restituições	1.000,00
	TOTAL	321.000,00

	TOTAL	4.772.000,00
--	--------------	---------------------

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente CRÉDITO ESPECIAL, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, com a seguinte fonte de recurso:

<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde</i>	600	4.772.000,00
--	-----	--------------

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca-PB, 12 de junho de 2026.

Michel Alexandre Pereira Marques
MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional